

## CONTRATO Nº SAAE-DL08/23A

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA **F. L. VARIEDADES LTDA**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS**, com sede no(a) Rua Dr. Almir Farias, 110 - Centro, Nova Russas - Ce, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo(a) Superintendente do SAAE, Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa **F. L. VARIEDADES LTDA**, com sede na cidade de Nova Russas, a Rua Padre Francisco Rosa, 1327, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 02.773.366/0001-29, representada pelo(a) Sr(a). Luzimeire Tavares Mira Felipe, inscrito (a) no CPF/MF nº 362.795.873-04, no final assinado (a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL08/23, Processo nº SAAE-DL08/23, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E BOBINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL08/23, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de **R\$ 13.293,00 (treze mil, duzentos e noventa e três reais)**, conforme planilha a seguir:

Item	Produto	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL OFÍCIO A4 - a dimensão do papel A4 é 21cm X 29.7cm.	RESMA	150	25,00	3.750,00



2	EXTRATOR DE GRAMPOS -Tipo espátula Galvanizado. Item indispensável para remover <b>grampos</b> dos papeis de forma rápida e pratica	UND	10	3,50	35,00
3	LIGA ELÁSTICA - Cor: Amarelo Medidas aproximadas: ... 1KG	PACOTE	10	6,50	65,00
4	PASTA SUSPENSA - com alça na cor branca. Medida: Ofício 361x0x240 mm. Gramatura: 300 grs/m <sup>2</sup> . Caixa com 50 pastas com etiqueta, visor e grampo.	UND	40	3,00	120,00
5	CANETA COMPACTA AZUL - Esferográfica Azul Cristal cx c/50	CX	30	100,00	3.000,00
6	GRAMPEADOR MÉDIO - Grampeia até 30 folhas; Espaço de 150 mm para as folhas Grampos do tipo: 24/6, 26/6 <b>Dimensões</b> ; 20,1 x 5x 9,5cm ..	UND	10	33,00	330,00
7	TESOURA GRANDE - Uso Geral Cabo Color Supercort 8"	UND	6	15,00	90,00
8	PASTA AZ LOMBO LARGO - No mínimo 10cm de altura (Para poder ser preso nos prendedores centrais com 02 furos) x 22cm de largura; * No máximo Tamanho Ofício 2 (21,6cm de largura x 33cm de comprimento); Possui estampa tigrada no lado externo e forração branca no lado interno. Ferragem de aço com prendedor duplo, para prender papéis com 2 furos centrais. Travador de papéis em plástico preto. Material/Composição: PAPEL ACARTONADO, FERRAGEM EM METAL Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 35 X 28 X 8	UND	40	17,00	680,00
9	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - Exterior estampa tigrada, no interior forração branca. Ferragem de aço. Travador de papéis em plástico preto. LOMBO ESTREITO COM Material/Composição: PAPEL ACARTONADO, FERRAGEM EM METAL Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 35 X 28 X 6	UND	40	17,00	680,00
10	CADERNETA CAPA DURA - Pepper Folhas Numeradas e Pautadas 200mm x 298mm 56 g/m <sup>2</sup> 200 Folhas.	UND	10	3,50	35,00
11	COLA BRANCA - líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea	UND	20	3,00	60,00
12	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26X6 C/5.000UND - arame de aço revestido resistente à oxidação.	CAIXA	30	10,00	300,00
13	PINCEL MARCA TEXTO - Desenvolvido com uma tinta de composição especial fluorescente que destaca-se pelo brilho de alta intensidade,	UND	12	2,50	30,00
14	FITA GOMADA SCOTH 36mmX50m - super resistente com altíssimo poder de adesão para o fechamento de caixas pesadas.	UND	10	43,00	430,00
15	CALCULADORA DIGITAL - <b>Calculadora de Mesa 12 Dígitos</b>	UND	8	34,00	272,00
16	PERFURADOR GRANDE - <b>perfurador de papel 100 folhas ; Perfurador de papel 2 furos até 100 folhas ferro fundido</b>	UND	8	190,00	1.520,00





17	CADERNO PEQUENO - <i>Caderno Brochura Pequeno Capa Dura</i> 48 Folhas	UND	10	6,00	60,00
18	PINCEL MARCADOR PERMANETE - <b>Pincel Marcador Permanente, Para CD-DVD, Ponta Ultra Fina de 0.6mm, Preto</b>	UND	10	6,00	60,00
19	PASTA PL�STICA COM GRAMPO TRILHO - <b>Pasta com Grampo Trilho, Polycart, Papel Cart�o, Oficio, 210x297mm, Branca, Pacote com 20</b>	UND	30	3,00	90,00
20	PAPEL CARBONO A 4 C/100 FOLHAS - <b>papel de carbono pr�tico e pr�tico para desenho para transfer�ncia de padr�es</b>	UND	3	50,00	150,00
21	PRANCHETA DE ACR�LICO - <b>Prancheta Pl�stica A4, Multicor.</b>	UND	6	21,00	126,00
22	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	UND	10	9,00	90,00
23	SOLU�O A VERMELHO FENOL - <b>Solu�o Vermelho de Fenol</b>	UND	30	10,00	300,00
24	SOLU�O B ORTO-TOLIDINA - <b>Solu�o Ortotolidina An�lise de Cloro</b>	UND	30	10,00	300,00
25	KIT TESTE DE PH - <b>Kit de teste de pH DP com dureza de bromo de cloro.</b>	UND	12	42,00	504,00
27	CORRETIVO BRANCO - <b>Corretivo L�quido 18ml � Base de �gua com Pincel</b>	UND	12	3,00	36,00
27	CLIPS 2.0 - <b>Clips Galvanizado A�o 2/0 (00) 100 Unidades - Pacote com 10 Caixinhas</b>	CAIXA	40	4,50	180,00
					<b>13.293,00</b>

#### CL USULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1-Os pagamentos ser o realizados mediante a apresenta o da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura dever  ser aprovada, obrigatoriamente, pelo (a) SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO - SAAE do Munic pio de Nova Russas, que atestar  a entrega do objeto licitado;

4.2-Caso a Nota Fiscal e Fatura sejam aprovadas pelo SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO - SAAE, o pagamento ser  efetuado em at  30 (trinta) dias ap s o protocolo da Fatura pelo (a) CONTRATADO (A).

#### CL USULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PRE O

5.1-Pre os firmes e sem reajuste.

#### CL USULA SEXTA - DA DURA O DO CONTRATO

6.1-O contrato ter  o prazo de vig ncia de a contar da data de sua assinatura, at  31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores.



*M. M. M. M. M.*



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



### CL USULA S TIMA - DAS OBRIGA OES DA CONTRATANTE

7.1-O (A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao ( ) CONTRATADO (A) todas as condi oes necess rias ao pleno cumprimento das obriga oes decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n  8.666/93 e suas altera oes posteriores;

7.2-Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

7.3-Comunicar ao ( ) CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem provid ncias corretivas;

7.4-Providenciar os pagamentos ao ( ) CONTRATADO(A),   vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo (a) SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO - SAAE, conforme o acordado.

### CL USULA OITAVA - DAS OBRIGA OES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1-Entregar o objeto do Contrato, na Sede do SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO - SAAE, no munic pio de Nova Russas, em conformidade com as condi oes e prazos estabelecidos nesta DISPENSA DE LICITA O, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n  8.666/93 e suas altera oes;

8.2-Manter durante toda a dura o do contrato, em compatibilidade com as obriga oes assumidas, todas as condi oes de HABILITA O e qualifica o exigidas na licita o;

8.3-Providenciar a imediata corre o das defici ncias e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais preju zos causados ao ( ) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por inefici ncia ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

8.4-Os pedidos de prorroga o de prazo de entrega ser o dirigidos   Comiss o de Licita o, at  05(cinco) dias corridos, antes da data do t rmino do prazo de entrega, explicitadas as raz es e devidamente fundamentados;

8.5-Os atrasos ocasionados por motivo de for a maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO - SAAE, n o ser o considerados como inadimplemento contratual.

### CL USULA NONA - DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS

9.1-Pela inexecu o total ou parcial das obriga oes assumidas, garantidas a pr via defesa, a Administra o poder  aplicar ao ( ) CONTRATADO (A), as seguintes san oes:

- a) advert ncia.
- b) multas de:



Micael B...  
Micael B...



- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;
- b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do Município de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1-O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 10.2-Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1-O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;





12.3-Os recursos serão protocolados no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1-As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos: 1201.04.122.0142.2.113 e elemento de despesas nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO e sub elemento: 33.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

-----  
FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA  
Superintendente do SAAE  
**CONTRATANTE**

-----  
*Luzimeire Tavares Mira Felipe*  
Luzimeire Tavares Mira Felipe  
**F. L. VARIEDADES LTDA**  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

01. *Duelyson*  
Nome: 443.850.483-04  
CPF:

02. *Manoel*  
Nome:  
CPF: 371.326.283-72